



**ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

EDITAL Nº 001/2020 – SEMSAU

ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de E TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, como medida imprescindível ao combate da pandemia do COVID-19 (Novo Corona Vírus) objetivando o atendimento ao Hospital Municipal de Alta Floresta D' Oeste-RO, e unidades básicas de saúde, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei Federal 8.745/93.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, e Lei Federal 8.745/93, obedecendo às normas deste Edital e será executado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Nº 10.030/2020 .

1.2. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

1.3. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.4. As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviço, e terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo



ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

necessário à mitigação dos riscos em decorrência das atividades preventivas ou à superação da situação de calamidade pública e emergência em saúde pública, nos termos do inciso VI, do art. 4º da Lei Federal nº 8.745/93.

1.5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DOS CARGOS

2.1. Escolaridade, Especificações, Carga horária, Vagas, Remuneração e dos requisitos mínimos exigidos.

| Cargo | Carga horária semanal | Vagas | Vagas C.R | Remuneração | Escolaridade exigida/Pré-Requisito para ingresso |
|-----------------------|------------------------------|--------------|------------------|---|--|
| Técnico em Enfermagem | 40 Horas | 07 | 05 | R\$ 913,00 + complemento salário mínimo e insalubridade | Ensino Médio, Curso Téc. em Enfermagem e Registro Profissional |
| Enfermeiro | 40 Horas | 01 | 03 | R\$ 3.182,95 | Ensino Superior em Enfermagem e Registro Profissional |

2.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado será observado as seguintes atribuições, não excluindo outras decorrentes da lei:

| CARGOS | ATRIBUIÇÕES |
|---------------|--------------------|
|---------------|--------------------|



ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

| | |
|-----------------------|---|
| Técnico em Enfermagem | Atividade envolvendo a execução de serviços auxiliares de enfermagem; Auxiliar sob supervisão do médico, do cirurgião dentista ou do enfermeiro, no atendimento aos pacientes nas unidades hospitalares de saúde pública, verificando a temperatura, pressão, levantamento, etc. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Acompanhar com unidades hospitalares, as condições de saúde dos pacientes, exames medindo pressão e temperatura, controlando o pulso, respiração, troca de soro e misturando medicamentos, segundo prescrição do médico; Executar outras tarefas correlatas; Assumir as responsabilidades de Técnico em enfermagem, na ausência do Enfermeiro |
| Enfermeiro | Planejar, organizar, supervisionar, e executar serviços de enfermagem; Participar da Elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de saúde; Desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política em saúde; Fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem; Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Executar outras tarefas correlatas. |

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será efetuada gratuitamente, de forma presencial com o formulário do Anexo III no período compreendido entre os dias 25/03 a 27/03/2020, observando o horário local das 07:30 as 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Recursos Humanos.

3.2. O candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição uma única opção de vaga/localidade. Será considerada válida apenas uma inscrição por CPF, neste processo seletivo.

3.4. Local de Inscrição e Entrega de documentação. O candidato deverá preencher o formulário físico.

3.5. O formulário e os demais documentos deverão ser entregues no e-mail: seletivo.semsau@gmail.com, no máximo até o dia 01 de Abril de 2020, as 13:30 (treze e trinta horas).



**ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

3.6. Para entrega da documentação exigida no item 4.1 deste Edital, e formulário devidamente preenchido observará o prazo de 25/03 a 27/03/2020, das 7h e 30min as 13h e 30 min, horário de funcionamento da SEMSAU.

3.7. Somente serão aceitas as inscrições no prazo, horário e e-mail estabelecido nos itens 3.5 e 3.6 deste Edital.

3.8. Não serão aceitos certidões, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma de lei e de acordo com as normas do Edital.

3.9. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 12 deste Edital.

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da entrega da ficha devidamente preenchida apresentada pelo candidato ou procurador, devendo ser anexada todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos devidamente autenticados, abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas para Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

5.1.1. As cópias de documentos poderão ter autenticação em Cartório de Notas e Distribuição, bem como, poderão ser autenticadas no ato da entrega pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cédula da Identidade – RG;
- d) Certidão de Nascimento dos dependentes



ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

e) Diploma/certificado de graduação acompanhado de Histórico conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1 deste Edital;

f) Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização *Lato Sensu e Stricto Sensu*, conforme o cargo a que tiver concorrendo, conforme os títulos descritos no item 2.1 deste Edital.

5.2. A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.3. A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

5.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde a abertura do Edital até o final da convocação.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS POR PROCURAÇÃO

6.1. Será admitida entrega de documentos por procuração, desde que com firma reconhecida da assinatura do procurador, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 5.1. Deste Edital.

6.2. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de seu representante legal.

7 - DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas.

7.2. Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/localidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/20 - SEMSAU, 10% serão providas por pessoas com deficiência.

7.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

7.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

7.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.



ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

7.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 7.1 deste Edital e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

7.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

7.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

8.1. Os candidatos classificados para as vagas de CADASTRO RESERVA serão admitidos **em caráter emergencial e temporário**, para suprir as vagas que vierem a surgir do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1 deste Edital, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme legislação Municipal.

8.2. Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

9.1. As vagas ofertadas através do presente Edital serão para trabalho no Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, e/ou Unidades Básicas de Saúde, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: Publicação do Edital, inscrição, homologação das inscrições, resultado parcial das análises dos títulos, interposição dos recursos, divulgação da interposição de recursos, publicação do resultado final, homologação do resultado final.



ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

10.2. A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através do Decreto nº 9.999/20, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

10.3. As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos Murais da Secretaria Municipal de Saúde, Murais da Prefeitura, da Gerência Geral de Recursos Humanos, no site oficial do Município e publicado no diário oficial da AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom>):

10.4. A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

10.5. Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo, e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 100(cem) pontos.

| ITEM | TÍTULOS | PONTUAÇÃO | NOTA MÁXIMA |
|------|--|-----------|-------------|
| 1. | Diploma ou Certificado de curso de Graduação, acompanhado do histórico escolar na área da Saúde para a qual se inscreveu. (somente 01 título) | 50 | 50 |
| 2. | Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização <i>Lato Sensu</i> , na área da Saúde para a qual se inscreveu (somente 01 título). | 1,0 | 1,0 |
| 3. | Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização <i>Lato Sensu</i> , em outra área da Saúde. (somente 01 título). | 0,5 | 0,5 |
| 4. | Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de mestrado <i>stricto Sensu</i> , na área da Saúde. (somente 01 título) | 1,5 | 1,5 |
| 5. | Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado <i>Stricto Sensu</i> , na área da Saúde. (somente 01 título). | 2,0 | 2,0 |

10.6. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

10.7. Não serão aceitos certidões, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma de lei e de acordo com as normas do Edital.



**ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

10.8. Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.

11.2. A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 10.5, o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:

I – Idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 10.741/2013).

II – Maior titulação apresentada na somatória do subitem 10.5;

III – Prole;

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final será previsto para o dia 02 de abril de 2020, e divulgado nos Murais da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde, da Gerência Geral de Recursos Humanos, no site oficial do Município e diário da AROM.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 01(um) dia útil, para interposição de recursos.

14.2. Os recursos poderão ser realizados e entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

14.3. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 13.1.

15. DA CONVOCAÇÃO:



**ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

15.1. Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site oficial do município (www.altaflorestadoeste.ro.gov.br), na data estabelecida neste edital.

15.2. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através da Gerência Geral de Recursos Humanos.

15.3. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o mesmo não compareça, será RECLASSIFICADO para última colocação, uma única vez para o final da lista.

16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

16.1. O candidato aprovado, se convocado para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste deverá apresentar-se para efeito de formalização do contrato administrativo por prazo determinado no Edital de Convocação, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original.

- *CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (LADO DA FOTO E VERSO)
- *01 FOTO 3X4 RECENTE (COLORIDA E SEM DATA)
- *CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (autenticar)
- *CÉDULA DE IDENTIDADE (autenticar)
- *CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE CIC/CPF (autenticar)
- *TÍTULO DE ELEITOR (autenticar)
- *CERTIDÃO ELEITORAL
- *CERTIDÃO MILITAR (autenticar)
- *CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (autenticar)
- *XEROX DO CPF DOS FILHOS.
- *CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (autenticar)
- *COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- *CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS OU PASEP
- *COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (autenticar)
- *CARTEIRA DE REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL, SE EXIGIDO PARA O CARGO. (autenticar)
- *COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL
- *CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CÍVEIS E CRIMINAIS com validação (site Tribunal de Justiça de Rondônia) entregar original'



**ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

- *DECLARAÇÃO DE BENS OU A ULTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- *CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO com a validação (site Tribunal de Contas de Rondônia) entregar original
- *CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original
- *CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da Safin) entregar original
- *DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO (fazer na prefeitura – Recursos Humanos)
- *ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES QUE COMPROVEM A SUA APTIDÃO FÍSICA).
- *CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA.
- *DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA *CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO. (Entregar original)

16.2. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, **caso convocado**, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no mesmo prazo estabelecido após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município;

16.3. O Município poderá ofertar aos candidatos aprovados uma lotação diferenciada daquela para o qual foi aprovado, desde que o local ofertado não tenha outros candidatos a serem convocados.

17. INFORMAÇÕES:

17.1. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas na Gerencia Geral de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertado, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo previsto no Item 1.4 deste edital.

18.2. A critério da Administração poderão ser convocados os candidatos que atingirem a pontuação mínima, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.



**ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

18.3. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

18.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de Abertura até o final de convocação.

18.5. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo, deverão ser dirimidas junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone: (69) 3641-3183.

18.6. Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado o resultado final será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Alta Floresta D'Oeste, 24 de março de 2020.

Presidente da Comissão

...



ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 – SEMSAU | |
|---|--------------------|
| CRONOGRAMA | DATAS |
| Data prevista para Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado | 25/03/2020 |
| Período de Inscrições e entrega de documentos | 25/03 a 27/03/2020 |
| Data prevista para homologação de inscrições e resultado parcial | 30/03/2020 |
| Período previsto para interposição de recurso | 31/03/2020 |
| Divulgação da interposição de recursos | 01/04/2020 |
| Publicação e Homologação do resultado final | 02/04/2020 |
| REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. | |



**ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

| CARGO | CARGA HORÁRIA | Nº de VAGAS |
|-----------------------|----------------------|--------------------|
| Técnico em Enfermagem | 40 horas semanais | |
| Enfermeiro | 40 horas semanais | |



ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO RESERVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 001/SEMSAU/2020 –
SEMSAU

| | | |
|---|-----|----------------|
| NOME COMPLETO DO CANDIDATO: | | |
| _____ | | |
| CPF: | | |
| Documento de Identidade: | | Órgão Emissor: |
| Data de Nascimento: | | |
| Estado Civil: | | |
| Endereço: | | Nº. |
| Bairro: | | Complemento: |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| Telefones: | | |
| DEFINIÇÃO DO CARGO: | | |
| CARGA HORÁRIA: | | |
| <p>O candidato DECLARA conhecer na íntegra o teor do Edital nº 001/SEMSAU/2020 – SEMSAU e CONCORDA com o seu conteúdo, o sabedor de que no ato desta, deverá fazer a apresentação de cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido. DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo pleiteado.</p> | | |
| _____ | | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | | |
| ALTA FLORESTA D'OESTE, ____ DE _____ DE 2020. | | |



**ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

| | |
|---|--|
| A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ | |
| DEFERIDA <input type="checkbox"/> | |
| INDEFERIDA <input type="checkbox"/> | |
| _____ Assinatura da comissão PSS/2020 | |

| |
|---|
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO-GRATUITA |
| NOME: |
| FICHA DE INSCRIÇÃO (Processo Seletivo Simplificado) – Edital nº. 001/SEMSAU/2020 – SEMSAU. |
| DEFINIÇÃO DE CARGO: |
| CARGA HORÁRIA: |



**ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO IV
FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 001/SEMSAU/2020 –
SEMSAU**

| | | |
|---|----------------|--------------|
| NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____ | | |
| CPF: | | |
| Documento de Identidade: | Órgão Emissor: | |
| Data de Nascimento: | | |
| Estado Civil: | | |
| Endereço: | Nº: | |
| Bairro: | | Complemento: |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| Telefones: | | |
| Argumento com os quais contesto a referida decisão: _____ _____ _____ _____ | | |



**ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Se necessário anexe documentos comprobatórios listando-as abaixo:

Assinatura do Candidato

Alta Floresta D'Oeste, ___ de _____ de 2020.

DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:

DEFERIDA

INDEFERIDA

Assinatura da Comissão PSS/2020